

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

ATO DOS SECRETÁRIOS E DO SUBSECRETÁRIO

RESOLUÇÃO CONJUNTA SETUR/SECC/SUBCOM Nº 193
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO o SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL e o SUBSECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E PUBLICIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, de acordo com a Lei Estadual Nº 10.461, de 17 de julho de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2025; o Decreto nº 49.442/2024, de 19 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a execução antecipada do orçamento anual para o exercício de 2025; a Lei nº 10.665, de 14 de janeiro de 2025, que estima receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025, e Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social; Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo SEI-050001/001895/2025 e processo administrativo SEI-050001/002014/2025.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Campanha Publicitária "Bora Lá - Especial Turismo RJ".

II - VIGÊNCIA: Esta Resolução terá vigência de 11/12/2025 até 31/12/2025.

III - De/Concedente: Secretaria de Estado de Turismo - SETUR
 UO: 43010 - Secretaria de Estado de Turismo - SETUR
 UG: 430100 - Secretaria de Estado de Turismo - SETUR

IV - PARA/Executante: 14000 - Secretaria de Estado da Casa Civil - SECCUO: 14020 - Subsecretaria de Comunicação Social e Publicidade - SUBCOMUG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social e Publicidade da Secretaria da Secretaria de Estado da Casa Civil - SUBCOM

V - CRÉDITO: P. T. : 23.695. 0452. 4489 - Fomento, Promoção e Desenvolvimento do Turismo no Estado do Rio de Janeiro
 Natureza de Despesa: 3390
 Fonte: 1.501.101
 Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta os artigos 10 e 12 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º, §3º, da Portaria AGE nº 17, de 02 de janeiro de 2024, apresentando prestação de contas final no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após o término da vigência desta Resolução Conjunta.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2025

GUSTAVO REIS FERREIRA
 Secretário de Estado de Turismo

NICOLA MOREIRA MICCIONE
 Secretário de Estado da Casa Civil

IGOR MARQUES
 Subsecretário de Comunicação Social e Publicidade
 Secretaria de Estado da Casa Civil

Id: 2700988

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CONTROLADOR
DE 10/12/2025

PROCESSO Nº SEI-32/001/037195/2019 - AUTORIZO a fruição de 01 (um) mês de licença prêmio para o servidor PEDRO LUIZ PIRES VIEIRA JUNIOR, Auditor do Estado, ID Funcional nº. 50255339, referente ao período aquisitivo de 10/03/2014 a 08/03/2019, no período de 01/12/2025 à 30/12/2025.

Id: 2700762

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR

PORTARIA CGE/DGAF Nº 230 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

ALTERA INTEGRANTE DA COMISSÃO DE
GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 009/2022, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DO TRABALHO PRISIONAL.

O DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, e considerando o Processo Administrativo nº SEI-320001/002930/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria CGE/DGAF nº 218, de 13 de agosto de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

No quadro de designações da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 009/2022, fica substituída a servidora Raiany Bispo Soares, ID Funcional 5164490-8, pelo servidor Carlos Eduardo Câmara Machado, ID Funcional 5169930-3, na função de Fiscal Técnico Titular.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria CGE/DGAF nº 218, de 13 de agosto de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2025

EUSEU OLIVEIRA PORTO
 Diretor-Geral de Administração e Finanças

Id: 2700881

DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR

PORTARIA CGE/DGAF Nº 231 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

ALTERA INTEGRANTE DA COMISSÃO DE
GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2023, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE OUTSOURCING PARA OPERAÇÃO DE ALMOXARIFADO VIRTUAL.

O DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, e considerando o Processo Administrativo nº SEI-320001/000682/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria CGE/DGAF nº 220, de 07 de agosto de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

No quadro de designações da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 004/2023, fica substituída a servidora Raiany Bispo Soares, ID Funcional 5164490-8, pelo servidor Carlos Eduardo Câmara Machado, ID Funcional 5169930-3, na função de Fiscal Técnico Titular.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria CGE/DGAF nº 220, de 07 de agosto de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2025

EUSEU DE OLIVEIRA PORTO
 Diretor-Geral de Administração e Finanças

Id: 2700888

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR

PORTARIA CGE/DGAF Nº 232 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

ALTERA INTEGRANTE DA COMISSÃO DE
GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2024, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023.

O DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, e considerando o Processo Administrativo nº SEI-320001/003287/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria CGE/DGAF nº 221, de 05 de agosto de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

No quadro de designações da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 001/2024, fica substituída a servidora Raiany Bispo Soares, ID Funcional 5164490-8, pelo servidor Carlos Eduardo Câmara Machado, ID Funcional 5169930-3, na função de Fiscal Técnico Titular.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria CGE/DGAF nº 221, de 05 de agosto de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2025

EUSEU DE OLIVEIRA PORTO
 Diretor-Geral de Administração e Finanças

Id: 2700890

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR

PORTARIA CGE/DGAF Nº 234 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

ALTERA INTEGRANTE DA COMISSÃO DE
GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2025, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE OUTSOURCING PARA OPERAÇÃO DE ALMOXARIFADO VIRTUAL.

O DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, e considerando o Processo Administrativo nº SEI-320001/001083/2025,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria CGE/DGAF nº 224, de 05 de agosto de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

No quadro de designações da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 002/2025, fica substituída a servidora Raiany Bispo Soares, ID Funcional 5164490-8, pelo servidor Carlos Eduardo Câmara Machado, ID Funcional 5169930-3, na função de Fiscal Técnico Titular.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria CGE/DGAF nº 224, de 05 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2025

EUSEU DE OLIVEIRA PORTO
 Diretor-Geral de Administração e Finanças

Id: 2700892

Gabinete de Segurança Institucional do
Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO GSI Nº 227 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE
GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 022/2022, PARA FINS QUE MENCIONA, INDICA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo;

- o disposto nos arts. 58, inciso III, 67, 73 e 74 da Lei nº 8.666/93 e arts. 90, § 3º e 239 da Lei nº 287/79 e o Decreto 45.600/2016;

- o contido no processo administrativo nº SEI-390004/000319/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e substituir os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contratos e seus aditivos, bem como manter atualizada a lista dos membros que compõem as Comissões, nos contratos celebrados entre a SUBSECRETARIA MILITAR DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO - SSMGSI e a empresa abaixo mencionada, ficando designados os seguintes servidores:

Processo administrativo nº SEI-390004/000319/2022

Contratante: SUBSECRETARIA MILITAR DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL GOVERNO - SSMGSI
 Contratada: REI DOS BLINDADOS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.
 Contrato: 022/2022

Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos especiais, de representação, de escolta e de serviço na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

GESTOR: Marcos Callegari Canuto de Lima, Id. Funcional nº 4149284-6;

GESTOR SUPLENTE: Inclusão do servidor Vinicius Ribeiro Rodrigues, Id. Funcional nº 4383168-0;

FISCAL 1: Oziel do Nascimento Cavalcanti, Id. Funcional nº 0575211-6 em substituição ao servidor Osvaldo de Oliveira Teixeira, Id. Funcional nº 2622195-0;

FISCAL 2: Paulo Rodrigo de Jesus Alves, Id. Funcional nº 614327-0 e,

FISCAL SUPLENTE: Osvaldo de Oliveira Teixeira, Id. Funcional nº 2622195-0 em substituição ao servidor Moadyr de Azevedo, Id. Funcional nº 564177-2.

Art. 2º - A Comissão terá incumbência de gerir, acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços mensalmente, e apresentar relatório sucinto sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento contratual, conforme modelo previsto no Anexo desta Resolução.

Parágrafo Único - O relatório de que trata o caput deste artigo deverá conter, no mínimo, as informações que constam do modelo previsto no Anexo desta Resolução.

Art. 3º - Caberá ao gestor e aos fiscais da comissão os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato.

Parágrafo Único - O gestor e os fiscais da comissão deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos, preferencialmente aquele oferecido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, na modalidade EAD - Ensino à Distância, e posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Gestão do Corpo Funcional.

Art. 4º A Comissão de gestão, fiscalização e acompanhamento instruirá processo de prestação de contas, conforme Instrução Normativa AGE nº 44, de 02 de março de 2018, e remeterá para à Diretoria Geral de Administração e Finanças - DGAF.

Art. 5º Fica estabelecido que em hipótese de exoneração de um dos integrantes da Comissão de Fiscalização, deverá, de imediato, a Comissão, informar o desligamento do servidor e consequentemente indicar novo servidor para substituição, encaminhando a solicitação através do SEI para Diretoria Geral de Administração e Finanças - DGAF/GSI, a qual formalizará a substituição do integrante da Comissão.

Art. 6º - O agente público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe são confiadas, estando sujeito às penalidades previstas nas normas em vigor.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 27/11/2025.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2025

EDU GUIMARÃES DE SOUZA
 Secretário de Estado do Gabinete de Segurança Institucional

ANEXO ÚNICO

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório foi elaborado pela Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização designada através da Portaria nº {NÚMERO/ANO} de {XX de XXXX de 20XX} para, no âmbito do Contrato nº {NÚMERO/ANO}, firmado entre o GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, doravante denominado CONTRATANTE e {informar o nome da Contratada}, CNPJ nº [...], doravante denominada CONTRATADA, GERIR, ACOMPANHAR e FISCALIZAR a execução do objeto contratual, qual seja, {Informar o objeto conforme Contrato}, cujo período de vigência é de {DIA/MÊS/ANO até DIA/MÊS/ANO}.

2. DESENVOLVIMENTO (EXECUÇÃO DO CONTRATO)

O presente relatório se refere ao acompanhamento e fiscalização da execução do contrato durante o mês de {MÊS/ANO} e tem como objetivo ATESTAR a execução da respectiva etapa contratual e aprovar o encaminhamento do processo para o pagamento da Nota Fiscal nº [...], referente à competência {MÊS/ANO}, apresentada como anexo a este Relatório, fls. {link do documento no SEI}.

2.1. Registro de Ocorrências

Durante a execução do contrato, esta comissão, através de seu Gestor e Fiscais, identificou as seguintes ocorrências que julgamos pertinente apontar:

{A comissão deverá descrever as ocorrências pertinentes que afetem a execução do objeto do contrato}

2.2. Documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista

Em prosseguimento, apresentamos a relação dos documentos previstos na cláusula XXX do Contrato nº {NÚMERO/ANO}, que atestam a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, atestados e conferidos com os originais pelos fiscais do contrato, que se encontram anexados ao presente relatório, conforme quadro abaixo:

Certidões Federais/Estaduais/Municipais e de Regularidade Trabalhista			
Documentação	Fis.	Validade	Obs

{Inserir as certidões exigidas nos termos contratuais}